

Projeto de Lei Complementar Nº 310, de 2016

(apensos os PLP's nº 10, de 2003, nº 107, de 2003, nº 269, de 2013, nº 294, de 2013, nº 65, de 2015, nº 248, de 2016)

Altera o art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para vedar aumento da despesa com pessoal nos casos que especifica.

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado HILDO ROCHA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 310, de 2016 tem por objetivo alterar o art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para vedar aumento da despesa com pessoal nos casos que especifica.

Nos termos regimentais, foram apensados os PLP's nº 10, de 2003, nº 107, de 2003, nº 269, de 2013, nº 294, de 2013, nº 65, de 2015, nº 248, de 2016.

Antes da apensação, a Comissão de Finanças e Tributação já havia se pronunciado pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição da matéria.

Cabe, agora à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania pronunciar-se quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Aberto e esgotado o prazo regimental de cinco sessões, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

I - VOTO DO RELATOR

O exame do Projeto de Lei Complementar nº 310, de 2016, e dos apensos leva à conclusão que foram observadas em sua redação as prescrições constitucionais relativas à competência legislativa da União, à atribuição do Congresso Nacional e à iniciativa legislativa. Além disso, não se vislumbram impedimentos à aprovação da proposição com relação aos aspectos de juridicidade. Deve-se ainda considerar que a matéria alinha-se às disposições da Lei Complementar nº 95, de 1998, com as alterações da Lei Complementar nº 107, de 2001, que tratam da elaboração, redação e alteração das leis.

Em vista do que foi exposto, votamos **pela constitucionalidade, boa técnica legislativa e juridicidade** do Projeto de Lei Complementar nº 310, de 2016, bem como dos Projetos de Lei Complementar nº 10, de 2003, nº 107, de 2003, nº 269, de 2013, nº 294, de 2013, nº 65, de 2015, nº 248, de 2016..

Sala da Comissão, em 29 de maio de 2017.

Deputado HILDO ROCHA

Relator